



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 276/72,

de 26 de abril de 1972.

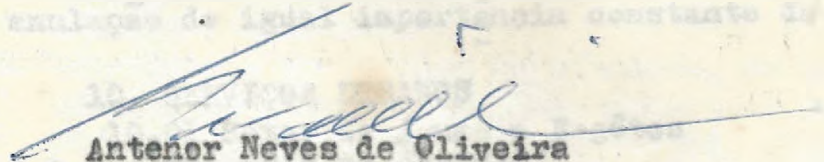
Dá nova redação a cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - O atual cargo de ANALISTA, constante da Lei Municipal nº 212, de 08 de dezembro de 1970, passará a denominar-se "AUXILIAR DE ANALISTA".

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 27 de abril de 1972.


Antenor Neves de Oliveira
- Prefeito -

4.0.0.0 - ...
1.1.0.0 - ...
4.1.1.0 - ...
4.1.1.2 - ...
I - Abertura e Instalação de Pagos
Receitas... 2.000,00
Total... 2.000,00

1/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.